PROJETO DE LEI Nº 038, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.554,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), na seguinte classificação:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito
06 – Função
181 – Subfunção
0007 – Programa
2.137 – Ação: Serviços de Videomonitoramento
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de consumo. R$ 9.554,00
Recurso 01: Livre

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito
06 – Função
181 – Subfunção
0007 – Programa
2.137 – Ação: Serviços de Videomonitoramento
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 9.554,00
Recurso 01: Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 23 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 038/2023

Sra. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente no Gabinete do Prefeito.

Trata-se da abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 9.554,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) na Ação "Serviços de Videomonitoramento", na rubrica "Material de consumo", para o pagamento dos sistemas para windows para gerenciamento das câmeras de videomonitoramento. Servirá de suporte para o presente crédito adicional especial, a redução do valor da rubrica "Equipamentos e Material Permanente".

Cabe destacar que através da Lei Municipal nº 3.176 de 19 de abril de 2023, foi aprovado o crédito adicional suplementar para a aquisição de kits de equipamentos de videomonitoramento para 4 novos pontos de monitoramento (Igreja Evangélica, Pórtico, Linha Puhl/Sampaio e Linha Hillesheim/Arroio Bonito), e também a melhoria do ponto do Centro. Também a aquisição de um software específico para que o Município possa fazer parte do cercamento eletrônico regional e estadual.

A aquisição do software trata se de material de consumo (material de processamento de dados), assim se fazendo necessário a abertura da rubrica "Material de consumo", na ação "Serviços de Videomonitoramento".

Diante disso, postula-se pela análise e aprovação do presente projeto de lei, em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 23 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL